



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

ORDEN DE SERVIÇO Nº 7 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

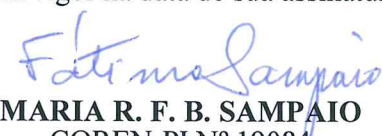
O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 6 de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.


MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente


MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária